

## Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Plenário das Deliberações

## PROJETO DE LEI N. 015/2017

SÚMULA: RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A ESTRADA VICINAL PIONEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso intitulada "*Estrada Vicinal Pioneira*", cuja extensão perfaz 4.859m (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove metros), acessível pela Estrada Vicinal 1ª Oeste — "Lourival Pupo Redondo", zona rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, conforme anexo desta Lei.

Parágrafo único. Esta estrada constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

- **Art. 2º** O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.
- **Art. 3º** Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o seguinte:
  - I a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;
- II destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e
- III colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.
- **Art. 4º** A inclusão na malha viária de que trata a presente Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal N. 336/91 (Define a Faixa de Domínio Público nas Estradas Vicinais do Município).
- **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha Alta Floresta - MT, 06 de novembro de 2017.

## **Aparecida Scatambuli Sicuto**

Vereadora "Cida"



## **JUSTIFICATIVA**

Plenário das Deliberações

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o PROJETO DE LEI Nº 0152017, que *RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A ESTRADA VICINAL PIONEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, com o seguinte pronunciamento:

A Estrada em questão, de acesso a Comunidade Santíssima Trindade e também designada por alguns, além de Vicinal Pioneira, como "Vicinal Aurora", com uma extensão de 4.859 mil metros, localiza-se especificamente na região Oeste de Alta Floresta. Seu acesso principal se dá pela Estrada Vicinal 1ª Oeste, conforme **mapa anexo**, integrante da Lei.

Trata-se de uma via existente há décadas, são mais de 25 (vinte cinco) anos que fora criada e, ainda que não regulamentada por Lei, o Poder Público tem reconhecido sua importância e efetuado constantemente sua recuperação, possibilitando boas condições de tráfego aos proprietários e famílias moradoras daquela localidade, que **consta de aproximadamente 60** (sessenta) pequenas propriedades rurais. É um trecho pequeno, sendo desta forma de fácil manutenção e de grande relevância para todos os usuários.

Ressalte-se que a presente proposta atende reivindicação de proprietários e moradores do local, grande parte dos proprietários estão com processo de georeferenciamento (Regularização Fundiária), em andamento e para a conclusão do processo há exigência por parte do INCRA da declaração da vicinal confrontante. Outro impedimento importantíssimo, pela a falta da regulamentação da vicinal, refere-se quando há necessidade de um desmembramento de imóvel rural, que confronta com a vicinal, e por falta da declaração não é possível lavrar a escritura publica, além de também não conseguirem realizar Cadastro Ambiental Rural – CAR (1ª etapa de regularização ambiental).

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, **em regime de urgência especial**, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura lei.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha Alta Floresta - MT, 06 de novembro de 2017.

**Aparecida Scatambuli Sicuto** 

Vereadora "Cida"

